



Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Matheus Braga Araújo Trindade

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Jadária Marchetti Freixo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Wânia Borges

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Ricardo de Souza Barcelos

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petruites Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Jusheylla Gandra Cruz Peixoto

Controladoria Geral Interna

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Vinicius Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.255, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

DECLARA A NECESSIDADE E
AUTORIZA EXCEPCIONAL E
EMERGENCIALMENTE A CONTRATAÇÃO
DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO, DE QUE CUIDA O
ARTIGO 37, IX DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardar imediatamente o transcurso normal dos serviços ligados a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de São Fidélis, proporcionando atendimento célere e eficiente;

CONSIDERANDO a observância dos Princípios da Supremacia e da Continuidade do Serviço Público;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de São Fidélis, por meio do processo administrativo nº 100005511/2022, acerca de contratação temporária para atender ao Município de São Fidélis com o apoio de serviços administrativos;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais concursados para atender a demanda;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de contratação necessária ao funcionamento inadiável dos serviços públicos, devidamente justificada no processo administrativo supracitado;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal possibilita a edição de lei regulamentando a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX), e que no âmbito desta Municipalidade tal matéria se encontra disposta na Lei Municipal nº 842/2001;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a necessidade e, portanto, autorizada a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade emergencial do Município, ante excepcional interesse público, podendo este Poder

Executivo Municipal efetivar tais atos nos termos da Lei nº 842/2001, estritamente de acordo com a disposição descrita no Anexo 01.

Art. 2º - As contratações deverão ser efetivadas por despacho motivado e fundamentado do Secretário Municipal ou equivalente e homologado pelo Chefe do Poder Executivo, justificando o interesse público e a necessidade da contratação, nos termos do presente decreto.

Art. 3º - A contratação para atender as necessidades previstas no presente decreto, ante sua natureza emergencial, não dependerá de processo seletivo, devendo-se observar estritamente a qualificação e a competência técnica do contratado para realização de suas funções.

Art. 4º - A contratação por prazo determinado de que trata este Decreto se aplica o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis-RJ, 01 de abril de 2022

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº 4.255, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
MERENDEIRA	01	40h	R\$ 1.212,00

São Fidélis-RJ, 01 de abril de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.256, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

REVOGA O DECRETO
MUNICIPAL Nº 4.252/2022.

O **Prefeito do Município de São Fidélis**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.252 de 31 de março de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 01 de abril de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 099, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a Sra. Regina Célia Assis Carvalho Alvarenga, CPF 099.038.847-61, do Cargo Comissionado de Superintendente de Ações Culturais e Turísticas - SEMCT, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 098, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a Sra. Wânia Maria Fernandes de Souza Borges, CPF 482.617.007-63, do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Cultura e Turismo - SEMCT, Ref. DAS I, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 100, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar o Sr. Fabrício Silva dos Santos, CPF 017.669.987-20, do Cargo Comissionado de Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de São Fidélis - GAB, Ref. DAS IV, Anexo Único, da Lei Municipal n.º 1.586, de 10 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 101, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Sra. Elaine Machado Lino, CPF 094.934.367-64, para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Cultura e Turismo - SEMCT, Ref. DAS I, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 103, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

"Altera Comissão Especial da Festa de São Fidélis de 2022."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO FIDÉLIS no uso de suas atribuições legais e com amparo no artigo 82, VI, da Lei Orgânica do Município de São Fidélis,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Especial da Festa de São Fidélis de 2022, constituída pela Portaria 084/2022, para:

- **PRESIDENTE:**
 - ♦ ELAINY MACHADO LINO - MATRÍCULA 14825/0
- **VICE-PRESIDENTE:**
 - ♦ MARCELO ABREU PONTES - MATRÍCULA 4360/5
- **MEMBROS:**
 - ♦ JOSÉ MARIA PEREIRA DE ASSIS - MATRÍCULA 77/9
 - ♦ ALESSANDRO MENDONÇA MIQUELAN - MATRÍCULA 14981/4
 - ♦ ELIVAN PEREIRA DAMASCENO - MATRÍCULA 152871

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 102, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a Sra. Wânia Maria Fernandes de Souza Borges, CPF 482.617.007-63, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Ações Culturais e Turísticas - SEMCT, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 104, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Sr. José Marcelo Coelho Muniz, CPF 030.660.817-02, para exercer o Cargo Comissionado de Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de São Fidélis - GAB, Ref. DAS IV, Anexo Único, da Lei Municipal n.º 1.586, de 10 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 105, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 11 da Lei 1.350 de 11 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Fidélis – CMDCA, para o biênio 2021 – 2023

Representantes do Governo

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Mariana Almeida Serra Pinheiro
Suplente: Sara Xavier dos Santos Afonso de Menezes

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Gilmar de Souza Coelho Júnior
Suplente: Rosa Maria Ribeiro de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Scheilla Maria Costa de Souza
Suplente: Santiane Oliveira Carvalho

Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Thaise Villaça de Oliveira
Suplente: Nayara de Carvalho Rocha

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
Titular: Homero Garcez Hazelman Júnior
Suplente: Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: Ana Paula Pains de Oliveira Talon
Suplente: Renata de Lacerda Santiago

Representantes da Sociedade Civil

Faculdade de Ciências, Educação, Saúde, Pesquisa e Gestão – CENSUPEG: Projeto de Pesquisa
Titular: Orianda Aparecida de Souza
Suplente: Hildeny Rapozo da Silva Lima

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Fidélis
Titular: Edith Mara Correa Ribeiro Nunes
Suplente: Melisse Abrantes Freixo Catrinck

Serviço de Assistência Social Nossa Senhora de Fátima
Titular: Maria América de Ataíde Mota
Suplente: Elaine Aparecida Jardim Menezes

Associação Comercial Industrial e Agrícola de São Fidélis
Titular: Sandro Wallace Rodrigues Silva
Suplente: Rodrigo Jardim Machado

Fundação Leão XIII
Titular: Gabriel Rocha
Suplente: Elidiane Ramos dos Santos da Silva

Associação de Moradores de Boa Esperança
Titular: Reginaldo Amaral de Almeida
Suplente: Ellen Carollyne Violante Palagar

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Fidélis/RJ, 01 de Abril de 2022.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 106, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. Paloma Teixeira Pizano, CPF 148.150.217-40, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Planejamento - SEMPLO, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS/RJ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº: 001/2022

PRACA SAO FIDELIS, 151 - Centro - T. (22)2758-1082 - Fax.(22)2758-1671 ram 218
DATA: 08/04/2022 HORARIO: 10:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES TRUCK, 01 (UMA) MOTONIVELADORA E 01 (UMA) RETROSCAVADEIRA COM OBJETIVO DE AUXILIAR NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REAPEAMENTO E CONSTRUÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO – TERMO DE CONVÊNIO Nº. 067/2021 – DER/RJ

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas. Ou através do portal da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204

São Fidélis, 01 de abril de 2022

Isabelle Bersot Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: Nº 001/2022

NUMERO DO ADITIVO DE VALOR: Nº 001/2022

CONTRATADO: GÊMEOS LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES COMPACTADORES PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2022

VIGÊNCIA INICIAL: 01 de abril de 2022

VIGÊNCIA FINAL: 04 de abril de 2022

VALOR: R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos reais)

NUMERO DO CONTRATO: Nº 017/2020

NUMERO DO ADITIVO DE VALOR: Nº 002/2022

CONTRATADO: GÊMEOS LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UBS DO DISTRITO DE SANTO ALEXO

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2022

VIGÊNCIA INICIAL: 01 de abril de 2022

VIGÊNCIA FINAL: 01 de abril de 2023

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)